



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Rua Juarez Távora, s/n, Centro



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2017
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA E A SERVICOL SERVIÇOS DE
COLETA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ Nº
10.443.592/0001-70, PARA SERVIÇOS DE
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO
EM GERAL, OBJETO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2017, COMO ABAIXO SE
DECLARA:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **Emerson Fernandes Alvino Panta**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.071.464-04, e a empresa **SERVICOL SERVIÇOS DE COLETA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.443.592/0001-70, com sede à Av. Dom Pedro II, 1901, Sala 203, Centro, João Pessoa/PB, neste ato representada pela Srª. Djanice Silva Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o n.º 587.708.874-20, doravante designadas **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** respectivamente, representadas na forma expressa do **CONTRATO Nº 001/2017** datado de **04/01/2017**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, - Processo Administrativo nº 088/2017 c/c nº 001/2017, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

II - DO ACRÉSCIMO - O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 3.746.910,62 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e dez reais, sessenta e dois centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

2.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/05/2017.

III - DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R\$ 749.382,12 (setecentos quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais, doze centavos), correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.120	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
15.452.1815.2088	Programa de Trabalho
3390.39-00	Elemento de Despesa

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



IV - RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais condições do Contrato nº 001/2017 ora aditado, no que não contrariar o disposto nas Cláusulas Anteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita, 25 de maio de 2017.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA – CPF N.º 827.071.464-04
PREFEITO DE SANTA RITA
CONTRATANTE

DJANICE SILVA BEZERRA – CPF N.º 587.708.874-20
SERVICOL SERVIÇOS DE COLETA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

